



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pomerode
1ª Vara

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Serviplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

R.h.

1. Das procurações e intimações exclusivas a determinados procuradores.

Defiro a juntada de procurações e substabelecimentos, bem como intimações exclusivas a determinados procuradores, conforme indicado nas petições abaixo referidas:

Requerentes	Fls.
Itaú Unibanco S/A	482/502 e 1474/1628
Braskem Petroquímica Ltda.	504/532, 557/569 e 1664/1668
Braskem S/A	533/552, 557/569 e 1664/1668
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL	553/555
Banco Santander (Brasil) S/A	600/632 e 1634/1647
Estado de Santa Catarina	636/646
Waldir Junkes Volpato	652/669
Cunico Volpato Representações Ltda.	670/685
Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda.	687/698
Coim Brasil Ltda.	705/741
ZZA Securitizadora S/A	742/847 e 1455/1456
Poly Mark Embalagens Ltda.	858/886
Morastoni e Advogados Associados SC	898/917 e 1629/1631
Limer-Cart Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	1374/1382
CELESC Distribuição S/A	1395/1404
Cromex S/A	1423/1447
ZK Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	1457/1460
Anjo Química do Brasil Ltda.	1461/1473
Beluno Fundo de Investimentos Creditórios Multisetorial	1650/1657
Banco Safra S/A	1658/1663
Caixa Econômica Federal - Caixa	1669/1672
Bandeirante Química Ltda.	1673/1684
Henkel Ltda.	1703/1726



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pomerode
1ª Vara

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Anote-se.

2. Ciente da apresentação dos balancetes dos meses de abril e maio de 2016 (fls. 1729/1743).

3. Considerando as informações de fls. 1727 e 1728, oriundas do Sr. Administrador Judicial, inócua a providência requerida pela representante do Ministério Público à fl. 1452, itens 3.1 e 3.2.

Entretanto, a fim de que não parem dúvidas quanto ao atendimento do pedido contido nas habilitações, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que informe se houve a retificação dos valores pleiteados, no prazo de 10 (dez) dias.

Esclarece-se que tal informação é importante, ante a necessidade de prosseguimento das impugnações, caso persista a divergência apontada nas habilitações / impugnações (art. 8º da Lei nº 11.101/2005).

4. Intime-se o administrador judicial, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade das habilitações de crédito e das impugnações, a seguir descritas:

Requerentes	Fls.
Braskem Petroquímica Ltda.	504/532
Braskem S/A	533/552
Banco Santander (Brasil) S.A	600/632
Waldir Junkes Volpato	652/669
Cunico Volpato Representações Ltda.	670/685
Poly Mark Embalagens Ltda.	858/886
Morastoni e Advogados Associados SC	898/917
CELESC Distribuição S/A	1395/1404
Morastoni e Advogados Associados SC	1629/1631

Referida manifestação deverá seguir a orientação disposta no item 3 da presente decisão.

5. Intime-se o Sr. Administrador Judicial para que apresente relatório detalhado dos atos praticados pelos administradores da empresa, especificamente no sentido de demonstrar que todas as duplicadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pomerode
1ª Vara

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

emitidas pela empresa correspondem aos serviços efetivamente prestados ou produtos comercializados. Prazo: 20 (vinte) dias.

6. Ciente das objeções ao plano de recuperação judicial, conforme descrito abaixo:

Requerentes	Fls.
ZZA Securitizadora S/A	1455/1456
Anjo Química do Brasil Ltda.	1461/1473
Itaú Unibanco S/A e Banco Itaucard S/A	1474/1628
Banco Santander (Brasil) S/A	1634/1647
Beluno Fundo de Investimentos Creditórios Multisetorial	1650/1657
Banco Safra S/A	1658/1663
Braskem S/A e Braskem Petroquímica Ltda.	1664/1668
Caixa Econômica Federal - Caixa	1669/1672

Aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no edital de fls. 1417. Outrossim, intime-se a parte autora para que comprove a publicação de referido edital em jornal de circulação regional.

7. Oficie-se conforme requerido pela recuperanda na petição de fls. 1685/1687.

8. Cumpridos os itens acima, conceda-se nova vista dos autos ao Ministério Público.

9. Após, voltem conclusos para análise da petição de fls. 742/847, informação de fl. 1728 e petição de fls. 1405/1412.

10. Cumpra-se. Intimem-se.

Pomerode (SC), 19 de julho de 2016.

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza de Direito